

## 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTARTIVO N° 0116/2021

O Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, com sede à Rua José de Miranda Ramos, nº 455, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor OSCAR MARTARELLO, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominada CONTRATANTE, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor GILSONI LUNARDI ALBINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 912.833.619-49, como CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 0116/2021, celebrado em 14/06/2021, originário do Processo Licitatório nº 0121/2021, Dispensa de Licitação nº 0023/2021, o que fazem com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação**, pela CONTRATADA, ao Sistema:

**1. Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma – SINFAT/SC:** hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO PRORROGADA

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo nº 0116/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sendo sua **vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas. Xanxerê-SC, 30 de dezembro de 2021.

OSCAR MARTARELLO	GILSONI LUNARDI ALBINO
Prefeito de Xanxerê	Diretor Executivo do CIGA
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: